



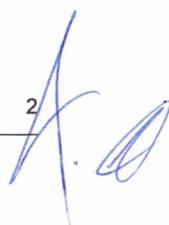
Política Anual de Investimentos

2026



Conteúdo

| | | |
|-----|---|----|
| 1 | Introdução | 3 |
| 2 | Objetivos | 3 |
| 3 | Da Gestão | 4 |
| 3.1 | Objetivo | 4 |
| 3.2 | Modelo | 5 |
| 3.3 | Dos Recursos Garantidores | 5 |
| 3.4 | Acompanhamento / Relatórios | 6 |
| 3.5 | Diretrizes | 7 |
| 3.6 | Gerenciamento de Riscos..... | 9 |
| 4 | Limites Legais (Resolução 4.963/2021) | 11 |
| 4.1 | Segmento de Renda Fixa | 11 |
| 4.2 | Segmento de Renda Variável | 12 |
| 5 | Cenário Macroeconômico | 14 |
| 5.1 | <i>Cenário Econômico</i> | 14 |
| 5.2 | <i>Conjuntura Internacional</i> | 15 |
| 5.3 | <i>Conjuntura Nacional</i> | 17 |
| 6 | Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários | 20 |
| 6.1 | Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa..... | 20 |
| 6.2 | Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa..... | 21 |
| 7 | Responsável pela Gestão de Recursos | 23 |
| 8 | Disposições Gerais | 23 |



1 Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução CMN nº 4.963, de 29 de novembro de 2021, c/c com o art. 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o Fundo de Previdência do Município de Rio Azul apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2026, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e prescrito no art. 101 § 1º da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul para o exercício de 2026, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 5,62%, acrescido da variação do Índice de Preços INPC.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive 'A' or similar letter, is located in the bottom right corner of the page.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 21, §1º, "I" da Resolução CMN 4.963/2021, o Fundo de Previdência do Município de Rio Azul adota o modelo de gestão própria.

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 103 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, bem como na Resolução CNM nº 4.963/2021, dentre os quais:

- Prédio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 02 (dois) anos;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de

Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;

- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração, que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Mensalmente, o Fundo de Previdência do Município de Rio Azul elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Anualmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos art. 91, art. 93 e Art. 116 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo





mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

- b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
 - as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
 - inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;



- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Caderneta de Poupança

- d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Fundo de

Previdência do Município de Rio Azul pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul.

4 Limites Legais (Resolução 4.963/2021)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:

Tabela 1

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite máximo RPPS (%) | Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento) | Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento |
|------------|---|----------------|------------------------|---|---|
| Renda Fixa | Titulos do Tesouro Nacional (SELIC) | Art. 7º, I "a" | 100% | --- | --- |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "b" | 100% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos em Índice de MercadoRenda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "c" | 100% | 20% | 15% |
| | Operações compromissadas e | Art. 7º, II | | | --- |

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite máximo RPPS (%) | Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento) | Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento |
|------------|--|------------------------|------------------------|---|---|
| Renda Fixa | lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) | | 5% | --- | |
| | FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI RendaFixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa | Art. 7º, III "a" e "b" | 60% | 20% | 15% |
| | Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 | Art. 7º, IV | 20% | 20% | 15% |
| | Cotas de Classe Sênior em Fundos de direitoscreditórios (FDIC) | Art. 7º, V "a" | 5% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado" | Art. 7º, V "b" | 5% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures | Art. 7º, V "c" | 5% | 20% | 15% |

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº: 4.963/2021, a saber:

Tabela 2

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite máximo RPPS (%) | Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento) | Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento |
|----------------------------|--|---------------|------------------------|---|---|
| Renda Variável | Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável) | Art. 8º, I | 30% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa) | Art. 8º, II | 30% | 20% | 15% |
| Investimentos no exterior | Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" | Art. 9º, I | 10% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" | Art. 9º, II | 10% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I" | Art. 9º, III | 10% | 20% | 15% |
| Investimentos estruturados | Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto | Art. 10º, I | 10% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado | Art. 10º, II | 5% | 20% | 15% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso" | Art. 10º, III | 5% | 20% | 15% |
| Fundos imobiliários | Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores | Art. 11º | 5% | 20% | 15% |

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite máximo RPPS (%) | Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento) | Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento |
|-------------------------|---|--------------|------------------------|---|---|
| Empréstimos consignados | RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, I | 5% | 20% | 15% |
| | RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, II | 10% | 20% | 15% |

5 Cenário Macroeconômico

5.1 Cenário Econômico

Na conjuntura internacional, a incerteza elevada e dólar fraco continuarão sendo os principais temas para 2026. Do lado dos EUA, o crescimento econômico deve se manter próximo ao potencial, em torno de 2%, estimulado pelos cortes de juros (nessas últimas reuniões desse ano), impulso fiscal e performance positiva da bolsa americana.

Por outro lado, as tarifas continuarão pesando sobre as decisões de investimentos, a dívida do governo americano seguirá crescendo de maneira insustentável e o comportamento errático de Trump continuará corroborando a busca por diversificação, com investidores estrangeiros hedgeando posições em dólar, reduzindo o “overweight” acumulado durante os últimos anos.

Do lado da China, o crescimento econômico deve continuar desacelerando, com o setor de imóveis anêmico, população envelhecendo e excesso de oferta. Nesse cenário, a China continua exportando deflação para o mundo, se pautando na produção industrial e setor externo.



Na Europa, o crescimento deve se beneficiar pelo impulso fiscal da Alemanha e afrouxamento da política monetária efetuado ao longo desse ano. Com o ECB mantendo os juros no patamar atual e o Fed cortando, reduz-se o diferencial de juros entre Estados Unidos e Zona do Euro, sustentando o dólar em patamar mais desvalorizado.

5.2 Conjuntura Internacional

EUA

A economia dos Estados Unidos deve registrar crescimento ligeiramente mais forte em 2026, impulsionada por maior consumo das famílias e aumento dos investimentos empresariais, segundo pesquisa da Associação Nacional para Economia Empresarial.

O levantamento, realizado entre 3 e 11 de novembro com 42 economistas profissionais, aponta que o Produto Interno Bruto (PIB) deve crescer 2% no próximo ano, acima da projeção anterior de 1,8% feita em outubro e da estimativa de 1,3% divulgada em junho. Apesar da melhora, os economistas alertam que os ganhos de emprego permanecerão lentos e que o Federal Reserve (Fed) deverá reduzir o ritmo dos cortes na taxa de juros ao longo de 2026.

De acordo com os analistas, o aumento dos gastos pessoais e empresariais será o principal motor da expansão, mas os novos impostos de importação implementados pelo governo Trump devem reduzir o crescimento em até 0,25 ponto percentual. A pesquisa mostra que os economistas consideram os “impactos tarifários” o maior risco negativo para a economia americana, tanto pela probabilidade de ocorrerem quanto pelo impacto potencial sobre a atividade.

A inflação nos Estados Unidos deve encerrar 2025 em 2,9%, ligeiramente abaixo da projeção anterior de 3%, e cair apenas para 2,6% em 2026, segundo o relatório da NABE. Os economistas atribuem entre 0,25 e 0,75 ponto percentual dessa inflação ao impacto direto das novas tarifas de importação, o que evidencia que os preços devem continuar pressionados no médio prazo, mesmo com a política monetária restritiva do

Fed.

O estudo também mostra que a criação de empregos deverá permanecer modesta, com média de 64 mil vagas por mês em 2026 — número considerado baixo para os padrões históricos do país. A taxa de desemprego, atualmente próxima de 4%, deve subir para 4,5% no início de 2026 e permanecer nesse nível até o fim do ano, refletindo o desaquecimento gradual da economia.

Com o cenário de inflação persistente e apenas um leve aumento do desemprego, a expectativa é que o Federal Reserve reduza os juros de forma mais cautelosa. Os analistas projetam um corte de 0,25 ponto percentual em dezembro e apenas mais 0,5 ponto ao longo de 2026, aproximando a taxa básica do que é considerado um nível neutro de política monetária, capaz de equilibrar o controle da inflação e o crescimento econômico.

ZONA DO EURO

Na zona do euro, a inflação se aproximou da meta de 2,0% ao ano. A economia tem operado abaixo de seu potencial, mas com o abrandamento das condições creditícias e a expansão fiscal nas principais economias europeias, o crescimento gradualmente se acelerará nos próximos anos.

As projeções indicam a manutenção dos juros. Os principais riscos para a região são a não materialização dos gastos fiscais, especialmente com defesa e questões geopolíticas. Ambos podem levar a eventual desaceleração da atividade econômica e obrigar o Banco Central Europeu a adotar medidas expansionistas, inclusive com cortes adicionais na taxa de juros para apoiar o crescimento e evitar pressões deflacionárias.

CHINA

Na China, os esforços para ampliar as vendas externas para novos mercados, enquanto negocia melhores condições comerciais com os Estados Unidos no âmbito das tarifas de importação, aliados ao dinamismo da indústria tecnológica e à política fiscal expansionista, devem sustentar o crescimento econômico próximo da meta de 5,0% em 2025. No primeiro semestre, o PIB da indústria avançou 5,3% em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto o setor de serviços registrou alta de 5,5%, evidenciando a resiliência da atividade econômica.

A política monetária, por sua vez, tem sido conduzida com moderação. O Banco Central Chinês reduziu discretamente os juros das operações compromissadas de sete dias, para 1,45% ao ano no terceiro trimestre, ante 1,64% no segundo trimestre e 1,94% nos primeiros três meses do ano. A alíquota do compulsório foi mantida em 9,0%. Há espaço para novos estímulos, dado que a inflação permanece praticamente estável.

Apesar dos avanços, persistem desafios relevantes. O setor imobiliário continua fragilizado e a incerteza comercial afeta a confiança dos agentes econômicos, o que impacta negativamente os investimentos. Diante desse cenário, projeta-se que o PIB cresça próximo de 5% em 2025, com tendência de desaceleração gradual nos anos seguintes.

5.3 Conjuntura Nacional

BRASIL

O Banco Mundial divulgou uma projeção de crescimento de 2,2% para a economia brasileira em 2026, uma perspectiva considerada otimista em comparação com as estimativas de outras instituições. A previsão se mostra mais elevada que as projeções do Fundo Monetário Internacional (1,9%), do Boletim Focus (1,8%) e da OCDE (1,7%).

O cenário positivo é sustentado por indicadores como a taxa de desemprego em níveis relativamente baixos, em torno de 5,6%, e medidas governamentais que podem impulsionar o consumo, incluindo mudanças no imposto de renda para pessoa física. No entanto, permanecem preocupações sobre os possíveis impactos na inflação e no déficit público.

Embora reformas estruturais como a tributária estejam em andamento, seus efeitos não devem ser significativos no curto prazo. A implementação completa da reforma tributária está prevista apenas para 2033, com a fase de transição podendo gerar incertezas para as empresas em 2026.

No âmbito dos investimentos, alguns estados como Mato Grosso do Sul e Paraná apresentam espaço fiscal para aumentar investimentos em infraestrutura. Contudo, o governo federal enfrenta limitações fiscais mais severas, resultando em uma redução dos investimentos como proporção do PIB.

O fluxo de investimentos estrangeiros diretos mantém-se estável, com expectativa de aproximadamente US\$ 70 bilhões para o próximo ano. Porém, para alcançar um crescimento sustentado de 4% ao ano, seria necessária uma formação bruta de capital fixo de cerca de 25% do PIB, enquanto o país apresenta atualmente cerca de 17%.

Inflação

De acordo com o relatório Focus, que reúne as previsões das instituições financeiras, a mediana para o IPCA deste ano permaneceu em 4,55%. A taxa está 0,05 ponto porcentual acima do teto da meta, de 4,50%. Há um mês, era de 4,72%. A projeção para o IPCA de 2026 seguiu em 4,20%. Há um mês, era de 4,28%.

O mercado financeiro manteve quase todas as previsões para os próximos meses para IPCA, PIB e Selic de 2025. De acordo com o relatório Focus, que reúne as previsões das instituições financeiras, a mediana para o IPCA deste ano permaneceu em 4,55%. A

taxa está 0,05 ponto porcentual acima do teto da meta, de 4,50%. Há um mês, era de 4,72%. A projeção para o IPCA de 2026 seguiu em 4,20%. Há um mês, era de 4,28%.

A previsão do Banco Central, no entanto, é que o IPCA some 4,6% em 2025 e 3,6% em 2026, conforme a trajetória divulgada no último ciclo de comunicações do Comitê de Política Monetária (Copom). No horizonte relevante, o segundo trimestre de 2027, o colegiado espera que a inflação em 12 meses seja de 3,3%.

Na última decisão, o Copom manteve a Selic em 15%, pela terceira vez consecutiva. O colegiado afirmou, no comunicado, que sua avaliação atual é de que "a estratégia de manutenção do nível corrente da taxa de juros por período bastante prolongado é suficiente para assegurar a convergência da inflação à meta". Para a Selic, as projeções permanecem em 15,00% ao final de 2025, 12,25% em 2026, 10,50% em 2027 e 10,00% ao término de 2028.

A partir deste ano, a meta de inflação é contínua, com base no IPCA acumulado em 12 meses. O centro é de 3%, com tolerância de 1,5 ponto porcentual para mais ou para menos.

A mediana do relatório Focus para o crescimento do PIB brasileiro em 2025 permaneceu em 2,16%, igual à mediana de um mês atrás. Nas estimativas do Banco Central, houve redução do crescimento da economia brasileira este ano, de 2,1% para 2%, no Relatório de Política Monetária (RPM) do terceiro trimestre.

Segundo a autarquia, a redução ocorreu devido aos efeitos, ainda incertos, do aumento das tarifas de importação pelos Estados Unidos da América, e a sinais de moderação da atividade econômica no terceiro trimestre. Esses fatores, porém, foram parcialmente compensados por prognósticos mais favoráveis para a agropecuária e para a indústria extractiva, disse.

A estimativa intermediária do Focus para o crescimento da economia brasileira em 2026 também seguiu estável, em 1,78%. Um mês antes, era de 1,80%. A mediana

para o crescimento do PIB de 2027 caiu de 1,90% para 1,88%. Quatro semanas antes, era de 1,83%. A estimativa intermediária para 2028 ficou estável, em 2,00%.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite Resolução (%) | Posição atual de aplicação (%) | Limite de Alocação (%) | | |
|------------|--|------------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Fixa | Titulos do Tesouro Nacional (SELIC) | Art. 7º, I "a" | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos Renda Fixa - 100% Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) e Índices não atrelados a Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "b" | 100% | 89,29% | 0% | 89,29% | 100% |
| | Fundos de Investimentos em Índice de Mercado Renda Fixa- Títulos do Tesouro Públicos Federais Índices não atrelados à Taxa de 01 dia | Art. 7º, I "c" | 100% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Operações compromissadas e lastreadas exclusivamente em Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) | Art. 7º, II | 5% | 0% | 0% | 0% | 5% |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa Condomínio aberto e FI RendaFixa iMercado Rentabilidade em Renda Fixa | Art. 7º, III "a" e "b" | 60% | 6,13% | 0% | 6,13% | 60% |



| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite Resolução (%) | Posição atual de aplicação (%) | Limite de Alocação (%) | | |
|--|---------------|----------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Ativos de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Bacen, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 | | Art. 7º, IV | 20% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Fundos de Investimentos Renda Fixa Sufixo "crédito privado" | | Art. 7º, V "b" | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Fundos de Investimentos Renda Fixa com 85% do PL aplicados em Debêntures | | Art. 7º, V "c" | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 4





FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
FPMRA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR



| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite Resolução (%) | Posição atual de aplicação (%) | Limite de Alocação (%) | | |
|----------------------------|--|--------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| Renda Variável | Fundos de Investimentos em ações condomínios abertos (Fundos de renda variável) | Art. 8º, I | 30% | 4,58% | 0% | 4,58% | 30% |
| | Fundos de Investimentos em índice de mercado de renda variável (negociado na bolsa) | Art. 8º, II | 30% | 0% | 0% | 0% | 10% |
| Investimentos no exterior | Fundos de Investimentos e FIC classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" | Art. 9º, I | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" | Art. 9º, II | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - BDR Nível I" | Art. 9º, III | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Investimentos estruturados | Fundos de Investimentos Multimercados, sob condomínio aberto | Art. 10º, I | 10% | 0% | 0% | 0% | 10% |
| | Fundos de Investimentos em Participações (FIP), Condomínio fechado, sob condomínio fechado | Art. 10º, II | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| Segmento | Tipo de ativo | Fundamento | Limite Resolução (%) | Posição atual de aplicação (%) | Limite de Alocação (%) | | |
|-------------------------|--|---------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | | | Limite Inferior (%) | Estratégia Alvo (%) | Limite Superior (%) |
| | Fundos de Investimentos classificados como "Ações - Mercado de Acesso" | Art. 10º, III | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Fundos imobiliários | Fundos de Investimentos Imobiliário (FII), negociáveis nos pregões de bolsa de valores | Art. 11º | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Empréstimos consignados | RPPS que não alcançarem os níveis de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, I | 5% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| | RPPS que alcançarem ao menos o primeiro nível de governança § 7º do art. 7º | Art. 12º, II | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% |

7 Responsável pela Gestão de Recursos

| ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS | | | |
|---|---------------|----------------|-----------------------------|
| Segmento | Nome | CPF | Cargo |
| Renda Fixa | IGOR POPOVICZ | 032.171.199-83 | DIRETOR PRESIDENTE FPMRA |
| Renda Variável | | | |

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

A política anual de investimentos do Fundo de Previdência do Município de Rio Azul foi aprovada através da Ata nº 18/2025, da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, disciplinada pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2026 à 31/12/2026.

Rio Azul, 11 de dezembro de 2025.



Igor Popovicz

Diretor Presidente FPMRA

Presidente do Comitê de Investimentos

TOTUM - CP RPPS DIRIG II – Val. 03/06/28

TOTUM - CP RPPS CGINV II – Val. 06/08/28



Vilma Joseli Veronez

Diretora Contábil FPMRA

Analista do Comitê de Investimentos



Eli José Cabral da Silva

Analista do Comitê de Investimentos

TOTUM - CP RPPS CGINV I – Val. 13/08/29



Jaciel Porochniak

Analista do Comitê de Investimentos

TOTUM - CP RPPS CGINV I – Val. 03/10/28



José Augusto Gueltes

Presidente do Conselho Deliberativo

TOTUM - CP RPPS DIRIG I – Val. 16/07/28



Luciano Sobczak

Secretário do Conselho Deliberativo

TOTUM - CP RPPS CODEL I – Val. 11/06/28



Jesse Loch Santos

Membro do Conselho Deliberativo

TOTUM - CP RPPS CODEL I – Val. 22/07/28



Osvaldo Christo Junior

Membro do Conselho Deliberativo



Mirian de Fátima Golemba

Membro do Conselho Deliberativo



Cecilia Mikovski de Oliveira

Membro do Conselho Deliberativo